



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2023 Edição nº 0543

quarta-feira, 22 de novembro de 2023

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

Expediente

O Diário Oficial do Município de **Guzolândia**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Guzolândia** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico. www.guzolandia.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidade

**Prefeitura Municipal de
Guzolândia**

CNPJ: 45.746.112/0001-24

Av. Pascoal Guzzo, 1065 - Centro

Cep: 15355-000 - Telefone:(17) 3637-8700

Sumário

**Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Guzolândia**

PÁGINA 02 A 03:

PORTARIAS

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br





Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº. 267, de 21 de novembro de 2023.

“CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO COM A FINALIDADE DE AVALIAR MATERIAIS RECICLÁVEIS, PARA FINS DE ALIENAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflamma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:-

Artigo 1º - Conforme preceitua a legislação pertinente, constituir uma Comissão Especial de Avaliação, com a finalidade de proceder à avaliação prévia, para fins de alienação de materiais recicláveis do Programa de Coleta Seletiva:

- 01 – 19 fardos de garrafas pét incolor e verde prensados
- 02 – 02 fardos prensados de PEAD branco
- 03 – 02 fardos prensados de PEAD colorido
- 04 - 24 fardos prensados de papelão
- 05– 04 fardos prensados de papelão fino
- 06 – 08 bag balde e bacia.

Artigo 2º - A Comissão fica constituída pelas seguintes pessoas:

Presidente: MAURO CEZARO;
Secretário: JOÃO PAULO CHIARI SILVA;
Membro: MANUEL FARIAS.

Artigo 3º - A Comissão ora constituída deverá exarar laudo de avaliação dando conta do valor mínimo do referido bem, no prazo de até 03 (três) dias úteis.

Artigo 4º - Procedida à avaliação, a Comissão fica automaticamente destituída, cujos serviços prestados serão gratuitos, porém reputados como relevantes ao serviço público municipal.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Guzolândia, 21 de novembro de 2023.

Márcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº. 268, de 21 de novembro de 2023.

“CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO COM A FINALIDADE DE AVALIAR BEM MÓVEL DE PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO, PARA FINS DE ALIENAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflamma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - Conforme preceitua a legislação pertinente, constituir uma Comissão Especial de Avaliação, com a finalidade de proceder à avaliação prévia, para fins de alienação de bens móveis inservíveis do patrimônio municipal:

01 – Ônibus Mercedes Bens OF 1620, Placa BXH5420, CHASSI 8AB3840793A114415, ANO 1995/96, em precariedade estado de uso e conservação. **Pat. 1935.**

02- Ônibus M.Benz/Induscar Atilis O, Ano:2009/2010, Placa DJM1494, Cor: Amarela, Chassi:9BM688272AB683314, Renavam: 00194393836, Combustível: Diesel, em precariedade estado de uso e conservação. **Pat. 8594.**

03- Veículo automóvel Gol 1.0L MC4, Marca Volkswagen, Motor CSE319757, Cor Branco Cristal, Comb. Alcool e Gasolina, Renavan 01163140853, Fab. MOD 2018/2019. CHASSI. 9BWAG45U6KT039184, Placa- FPW7108, em precariedade estado de uso e conservação. **Pat. 6998.**

04-Veículo Automotor Van Marca Renault/Master EUR STDL2, Cor:Branca, Ano FAB.2014, Modelo:2015, CHASSI 93YVE34MCFJ387649, RENAVAN:01011741501, Com. Diesel, Placa:EEF9415, em precariedade estado de uso e conservação. **Pat. 7111.**

05- 4.000 (QUATRO MIL) quilos aproximadamente de Sucata.

Artigo 2º - A Comissão fica constituída pelas seguintes pessoas:

Presidente: VALDIR ZACARIAS DUARTE

Secretário: JOÃO PAULO CHIARI SILVA

Membro: MANUEL FARIAS.

Artigo 3º - A Comissão ora constituída deverá exarar laudo de avaliação dando conta do valor mínimo do referido bem, no prazo de até 03 (três) dias úteis.

Artigo 4º - Procedida à avaliação, a Comissão fica automaticamente destituída, cujos serviços prestados serão gratuitos, porém reputados como relevantes ao serviço público municipal.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, 21 de novembro de 2023.

Márcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700– FAX 36371146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br